



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000  
FONE: (0\*\*18) 254-6200 - FONE/FAX: (0\*\*18) 254-6192  
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06

LEI Nº 180/03, DE 16 DE ABRIL DE 2003.

**Dispõe Sobre: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo Federal, através do Ministério do Trabalho, objetivando a execução descentralizada da atividade de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e dá outras providências".**

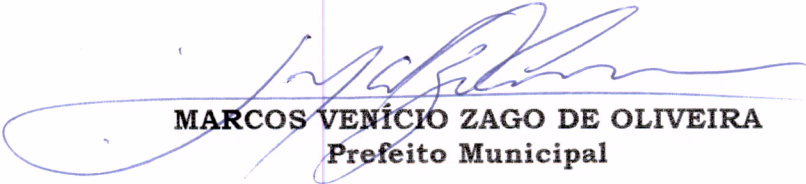
**MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar e assinar Convênio com o Governo Federal, através do Ministério do Trabalho, objetivando a execução descentralizada da atividade de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

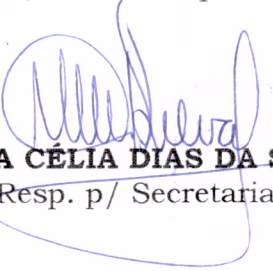
**Art. 2º** - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 16 de abril de 2003.

  
**MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

  
**MARIA CÉLIA DIAS DA SILVA**  
Resp. p/ Secretaria